

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Objetivo** 0310 - Proteger a biodiversidade com a gestão de unidades de conservação e reabilitação da fauna**Ação** 4087 Implementação de plano de manejo para as Unidades de Conservação de Proteção Integral**Unidade Orçamentária** 40330 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA**Função** 18 - Gestão Ambiental**Subfunção** 541 - Preservação e Conservação Ambiental**Descrição**

Implementação dos planos de manejo para as Unidades de Conservação de Proteção Integral para preservação da biodiversidade bem como a execução das ações de gestão nas unidades, mediante a utilização de equipamentos de informática, de materiais de expediente e da visitação de servidores nas unidades com apoio logístico de transporte, realizando o que segue:

- a. Planos de manejo de UC implementados e atualizados;
- b. Acordos de parcerias publico privadas estabelecidos
- d. Projetos implementados com comunidades do entorno de UC estimulando o Desenvolvimento Socioambiental
- e. Autorizações e suporte para Pesquisas Científicas ligadas as questões de biodiversidade
- f. Prevenção e combate ao fogo dentro e entorno de UC.
- g. Autorizações para exploração de recursos naturais especialmente protegidos
- h. Compensação ambiental realizada

Tipo Atividade**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Plano de manejo implementado**Unidade de medida** Porcentagem**Especificação do produto**

Plano de manejo implementado promovendo a proteção, preservação e conservação da flora, da fauna e demais recursos naturais das unidades de conservação.

Finalidade

Proteger as unidades de conservação mediante a preservação e a conservação de sua fauna e flora e, também, pelo controle exercido sobre as ações antrópicas nessas áreas e pela execução de atividades previstas em seus planos de manejo e respectivos planos operativos anuais.

Base Legal

- Lei nº 9.985, de 18/07/2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC
- Lei Federal nº 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Federal nº 9.605/98 - Lei e Crimes Ambientais;
- Decreto Federal 6.514/2008 - Lei de Crimes Ambientais;
- Resolução CONAMA 258/99 - Dispõe sobre o tratamento do lixo;
- Lei 11.445/07 - Estabelece diretrizes para o saneamento básico;
- Lei Estadual nº 261/91, Decreto 10.459/94 - Institui a Política de Meio Ambiente do Estado do TO;
- Lei Estadual nº 1.374/2003 - Dispõe sobre a política de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Decreto nº 1.011/90 - Institui o Programa de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Resolução CONAMA nº 012/2011 - Recomenda a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública;
- Decreto nº 8.629/93 - Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Portaria / NATURATINS nº 339/2011 - Designa servidores para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito do NATURATINS.
- Lei Federal 8.666/1993

Forma de implementacao Direta**Compõem RCL** N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	100	100	100	100
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	2.627.000	2.890.000	3.180.000	3.500.000
0240 - Recursos Proprios	225.000	250.000	275.000	300.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	450.000	500.000	550.000	600.000
Total	3.302.000	3.640.000	4.005.000	4.400.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	70.000

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos

0240 - Recursos Proprios	3.3.90.15 - Diarias - Pessoal Militar	5.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	50.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	4.4.90.61 - Aquisicao de Imoveis	1.000.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	500.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	50.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.47 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	17.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	250.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	250.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	40.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.30 - Material de Consumo	240.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.15 - Diarias - Pessoal Militar	40.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	180.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	200.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	30.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	3.3.90.47 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	45.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	50.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	30.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	3.3.90.30 - Material de Consumo	50.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	3.3.90.15 - Diarias - Pessoal Militar	5.000
0223 - Recursos de Convenios com a Iniciativa Privada	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	30.000
Total		3.302.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Objetivo** 0310 - Proteger a biodiversidade com a gestão de unidades de conservação e reabilitação da fauna**Ação** 4102 Manutenção do centro de triagem de animais silvestre (CETAS)**Unidade Orçamentária** 40330 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA**Função** 18 - Gestão Ambiental**Subfunção** 541 - Preservação e Conservação Ambiental**Descrição**

Execução das atividades de acolhimento, proteção, tratamento médico, reabilitação, readaptação e reintegração de animais silvestres ao ambiente natural ou outras destinações conforme as necessidades de cada caso, mediante a utilização de equipamentos de informática e de materiais de expediente, pela aquisição de medicamentos, e pela realização de viagens de servidores com apoio logístico de transporte.

Tipo Atividade**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Fauna silvestre adequadamente destinada**Unidade de medida** Porcentagem**Especificação do produto**

Animal silvestre protegido e com destinação adequada mediante o seu devido acolhimento, proteção, tratamento médico, reabilitação e readaptação.

Finalidade

Proteger a fauna e dar uma destinação adequada aos Animais silvestres vitimados por acidentes diversos ou por mal tratos predatórios pela ação humana, prestando-lhes devido acolhimento, proteção, tratamento médico, reabilitação e readaptação.

Base Legal

- Lei Federal nº 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Federal nº 9.605/98 - Lei e Crimes Ambientais;
- Decreto Federal 6.514/2008 - Lei de Crimes Ambientais;
- Resolução CONAMA 258/99 - Dispõe sobre o tratamento do lixo;
- Lei 11.445/07 - Estabelece diretrizes para o saneamento básico;
- Lei Estadual nº 261/91, Decreto 10.459/94 - Institui a Política de Meio Ambiente do Estado do TO;
- Lei Estadual nº 1.374/2003 - Dispõe sobre a política de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Decreto nº 1.011/90 - Institui o Programa de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Resolução CONAMA nº 012/2011 - Recomenda a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública;
- Decreto nº 8.629/93 - Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Portaria / NATURATINS nº 339/2011 - Designa servidores para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito do NATURATINS.
- Lei Federal nº 8.666/1993

Forma de implementação Direta**Compõem RCL N**

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	100	100	100	100
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0240 - Recursos Proprios	140.000	145.000	150.000	160.000
Total	140.000	145.000	150.000	160.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	20.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	70.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.15 - Diarias - Pessoal Militar	5.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	30.000
Total		140.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Objetivo** 0310 - Proteger a biodiversidade com a gestão de unidades de conservação e reabilitação da fauna**Ação** 4161 Realização e aplicação de Zoneamento para as APA na agenda de controle ambiental.**Unidade Orçamentária** 40330 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA**Função** 18 - Gestão Ambiental**Subfunção** 541 - Preservação e Conservação Ambiental**Descrição**

Realização e aplicação do Zoneamento das APA mediante a contratação de consultorias e de serviços de terceiros, pela realização de viagens de servidores com apoio logístico de transporte e pela utilização de equipamentos de informática e de material de expediente.

Tipo Atividade**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Zoneamento de APA aplicado**Unidade de medida** Unidade**Especificação do produto**

Zoneamentos das APA aplicados resultando no ordenamento e territorial e ampliando a capacidade de proteção, preservação e conservação da flora, da fauna e demais recursos naturais das unidades de conservação de uso sustentável.

Finalidade

Promover o ordenamento territorial das APA para ampliar a proteção, preservação e conservação da flora, da fauna e demais recursos naturais das unidades de conservação de uso sustentável.

Base Legal

- Lei nº 9.985, de 18/07/2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC
- Lei Federal nº 8.666/1993
- Resolução CONAMA 258/99 - Dispõe sobre o tratamento do lixo;
- Lei 11.445/07 - Estabelece diretrizes para o saneamento básico;
- Lei Estadual nº 261/91, Decreto 10.459/94 - Institui a Política de Meio Ambiente do Estado do TO;
- Lei Estadual nº 1.374/2003 - Dispõe sobre a política de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Decreto nº 1.011/90 - Institui o Programa de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Resolução CONAMA nº 012/2011 - Recomenda a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública;
- Decreto nº 8.629/93 - Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Portaria / NATURATINS nº 339/2011 - Designa servidores para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito do NATURATINS.

Forma de implementacao Direta**Compõem RCL N**

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	2	3	2	2
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0240 - Recursos Proprios	110.000	115.000	120.000	125.000
Total	110.000	115.000	120.000	125.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	20.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	50.000
Total		110.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Objetivo 0336 - Promover ações de preservação e proteção dos ecossistemas e manutenção de serviços ambientais.

Ação 4044 Fiscalização da caça e pesca predatória e da degradação ambiental.

Unidade Orçamentária 40330 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA

Função 18 - Gestão Ambiental

Subfunção 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Descrição

Ações voltadas para a fiscalização e coibição da caça e pesca predatórias mediante a utilização de equipamentos de informática e de material de expediente e realização de viagens de servidores aos municípios com apoio logístico de transporte, implementando os seguintes subprodutos:

- Missões de fiscalização de proteção da fauna silvestre e aquática
- Atendimento às denúncias e emergências de depredação da fauna silvestre e aquática
- Autos de Infração
- Embargos e suspensão de práticas predatórias da fauna silvestre e aquática
- Termos de apreensão de equipamentos, materiais e armas de fogo
- Autos de infração julgados
- Valores arrecadados decorrentes pagamento autos de infração de execução de Termos de Conduta.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Fiscalização realizada

Unidade de medida Porcentagem

Especificação do produto

Fiscalização da caça e pesca predatórias e da degradação ambiental realizada, aumentando a proteção, a preservação e a conservação dos ecossistemas e serviços ambientais do Estado.

Finalidade

Preservar e proteger a fauna silvestre e aquática de práticas predatórias manter a conservação adequada dos ecossistemas.

Base Legal

- Lei Federal nº 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Federal nº 9.605/98 - Lei e Crimes Ambientais;
- Decreto Federal 6.514/2008 - Lei de Crimes Ambientais;
- Resolução CONAMA 258/99 - Dispõe sobre o tratamento do lixo;
- Lei 11.445/07 - Estabelece diretrizes para o saneamento básico;
- Lei Estadual nº 261/91, Decreto 10.459/94 - Institui a Política de Meio Ambiente do Estado do TO;
- Lei Estadual nº 1.374/2003 - Dispõe sobre a política de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Decreto nº 1.011/90 - Institui o Programa de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Resolução CONAMA nº 012/2011 - Recomenda a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública;
- Decreto nº 8.629/93 - Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Portaria / NATURATINS nº 339/2011 - Designa servidores para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito do NATURATINS.
- Lei Federal nº 8.666/1993

Forma de implementacao Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	100	100	100	100
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	170.000	185.000	195.000	205.000
0240 - Recursos Proprios	440.000	480.000	520.000	560.000
Total	610.000	665.000	715.000	765.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	100.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	70.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	100.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.15 - Diarias - Pessoal Militar	50.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins**Programa** 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos

0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	100.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	40.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.30 - Material de Consumo	40.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	80.000
Total		610.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Objetivo** 0336 - Promover ações de preservação e proteção dos ecossistemas e manutenção de serviços ambientais.**Ação** 4050 Fiscalização e controle dos desmatamentos e queimadas ilegais**Unidade Orçamentária** 40330 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA**Função** 18 - Gestão Ambiental**Subfunção** 541 - Preservação e Conservação Ambiental**Descrição**

Fiscalização e controle dos desmatamentos e queimadas ilegais voltadas para a proteção, preservação e conservação ambiental, utilizando equipamentos de informática e material de expediente e realizando viagens de servidores aos municípios com apoio logístico de transporte, com seguintes subprodutos:

- Missões de fiscalização de proteção de recursos ambientais
- Atendimento às emergências ambientais
- Autos de Infração
- Termos de embargos e suspensão de atividades
- Termos de apreensão
- Autos de infração julgados
- Termos de Compromissos para regularização ambiental firmados
- Valores arrecadados decorrentes pagamento autos de infração de execução de Termos de Conduta.

Tipo Atividade**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Desmatamento e queimada ilegais punidos**Unidade de medida** Porcentagem**Especificação do produto**

Desmatamentos e queimadas ilegais coibidos, resultando na contenção da degradação ambiental e colaborando para o aumento da proteção, preservação e conservação dos ecossistemas e serviços ambientais do Estado.

Finalidade

Punir as práticas predatórias de desmatamentos e queimadas ilegais, contendo a degradação ambiental para manter a preservação e proteção dos ecossistemas e serviços ambientais do Estado.

Base Legal

- Lei Federal nº 8.666/1993
- Lei Federal nº 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Federal nº 9.605/98 - Lei e Crimes Ambientais;
- Decreto Federal 6.514/2008 - Lei de Crimes Ambientais;
- Resolução CONAMA 258/99 - Dispõe sobre o tratamento do lixo;
- Lei 11.445/07 - Estabelece diretrizes para o saneamento básico;
- Lei Estadual nº 261/91, Decreto 10.459/94 - Institui a Política de Meio Ambiente do Estado do TO;
- Lei Estadual nº 1.374/2003 - Dispõe sobre a política de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Decreto nº 1.011/90 - Institui o Programa de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Resolução CONAMA nº 012/2011 - Recomenda a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública;
- Decreto nº 8.629/93 - Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Portaria / NATURATINS nº 339/2011 - Designa servidores para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito do NATURATINS.

Forma de implementacao Direta**Compõem RCL** N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	100	100	100	100
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	85.000	0	0	0
0240 - Recursos Proprios	300.000	320.000	340.000	360.000
Total	385.000	320.000	340.000	360.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	70.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos

0240 - Recursos Proprios	3.3.90.15 - Diarias - Pessoal Militar	10.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	100.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	20.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.15 - Diarias - Pessoal Militar	15.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	15.000
Total		385.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Objetivo** 0336 - Promover ações de preservação e proteção dos ecossistemas e manutenção de serviços ambientais.**Ação** 4103 Manutenção dos escritórios regionais do Naturatins**Unidade Orçamentária** 40330 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA**Função** 18 - Gestão Ambiental**Subfunção** 541 - Preservação e Conservação Ambiental**Descrição**

Apoiar a descentralização das ações temáticas do Naturatins mantendo as despesas de logística dos escritórios regionais, como aluguéis de imóveis, restauração de estruturas físicas, máquinas, equipamentos, mobiliário, material de expediente, energia, água, etc., para executar as ações de preservação e conservação do meio ambiente em todo o Estado.

Tipo Atividade**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Agência descentralizada mantida**Unidade de medida** Unidade**Especificação do produto**

Escritórios regionais mantidos garantindo o apoio logístico à descentralização das ações de preservação e conservação do meio ambiente, mediante aluguéis de imóveis, restauração de estruturas físicas, máquinas, equipamentos, mobiliário, material de expediente, energia, água, etc.

Finalidade

Manter o apoio logístico à descentralização das ações temáticas do Naturatins mediante o pagamento das despesas dos escritórios regionais, como aluguéis de imóveis, restauração de estruturas físicas, máquinas, equipamentos, mobiliário, material de expediente, energia, água, etc., para executar as ações de preservação e conservação do meio ambiente em todo o Estado.

Base Legal

- Lei 8.666/1993
- Lei Federal nº 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Federal nº 9.605/98 - Lei e Crimes Ambientais;
- Decreto Federal 6.514/2008 - Lei de Crimes Ambientais;
- Resolução CONAMA 258/99 - Dispõe sobre o tratamento do lixo;
- Lei 11.445/07 - Estabelece diretrizes para o saneamento básico;
- Lei Estadual nº 261/91, Decreto 10.459/94 - Institui a Política de Meio Ambiente do Estado do TO;
- Lei Estadual nº 1.374/2003 - Dispõe sobre a política de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Decreto nº 1.011/90 - Institui o Programa de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Resolução CONAMA nº 012/2011 - Recomenda a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública;
- Decreto nº 8.629/93 - Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Portaria / NATURATINS nº 339/2011 - Designa servidores para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito do NATURATINS.

Forma de implementacao Direta**Compõem RCL N**

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	13	13	13	13
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0240 - Recursos Proprios	2.326.000	2.340.000	2.360.000	2.380.000
Total	2.326.000	2.340.000	2.360.000	2.380.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	500.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.49 - Auxilio - Transportes	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.48 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.47 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.46 - Auxilio - Alimentacao	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	945.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins**Programa** 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos

0240 - Recursos Proprios	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	300.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	60.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	250.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	70.000
Total		2.326.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Objetivo** 0337 - Efetivar o fluxo transparente de dados e informações ambientais para a sociedade tocantinense.**Ação** 4034 Disseminação da informação ambiental produzida na execução da política estadual ambiental.**Unidade Orçamentária** 40330 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA**Função** 24 - Comunicação**Subfunção** 131 - Comunicação Social**Descrição**

Disponibilização de dados, informações e orientações ambientais, mediante a contratação e divulgação em diversas mídias, pela produção de materiais gráficos e outros instrumentos de divulgação, pela realização de eventos e oficinas com a população nos municípios, realizando viagens de servidores aos municípios com apoio logístico de transporte, no sentido de promover os seguintes serviços:

- Acesso e transparência da população aos atos administrativos emitidos pelo Naturatins
- Acesso aos resultados obtidos por ações e projetos ambientais
- Relatórios e dados do monitoramento ambiental
- Ações da Câmara de Julgamento de Autos de Infração
- Ações educativas e de sensibilização ambiental
- Acesso ao Serviço Linha Verde.

Tipo Atividade**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Informação ambiental disseminada.**Unidade de medida** Porcentagem**Especificação do produto**

Informações ambientais disseminadas à população sobre as ações de gestão, proteção, preservação e conservação do meio ambiente.

Finalidade

Disseminar informações ambientais e orientar a sociedade provocando o despertar e conscientização da população para preocupar-se e envolver-se nas questões ambientais vindo a praticar ações de gestão, proteção, preservação e conservação ambiental para conservar o meio ambiente e seus ecossistemas e serviços ambientais.

Base Legal

- Lei Federal nº 8.666/1993
- Lei Federal nº 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Federal nº 9.605/98 - Lei e Crimes Ambientais;
- Decreto Federal 6.514/2008 - Lei de Crimes Ambientais;
- Resolução CONAMA 258/99 - Dispõe sobre o tratamento do lixo;
- Lei 11.445/07 - Estabelece diretrizes para o saneamento básico;
- Lei Estadual nº 261/91, Decreto 10.459/94 - Institui a Política de Meio Ambiente do Estado do TO;
- Lei Estadual nº 1.374/2003 - Dispõe sobre a política de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Decreto nº 1.011/90 - Institui o Programa de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Resolução CONAMA nº 012/2011 - Recomenda a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública;
- Decreto nº 8.629/93 - Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Portaria / NATURATINS nº 339/2011 - Designa servidores para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito do NATURATINS.

Forma de implementação Direta**Compõem RCL** N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	100	100	100	100
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0240 - Recursos Proprios	535.000	600.000	660.000	710.000
Total	535.000	600.000	660.000	710.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	60.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	350.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins**Programa** 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos

0240 - Recursos Proprios	3.3.90.15 - Diarias - Pessoal Militar	5.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	100.000
Total		535.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Objetivo** 0338 - Promover o monitoramento e inspeção ambiental de empreendimentos regularizados no Naturatins.**Ação** 4091 Inspeção ambiental sobre atos regulatórios e demandas externas.**Unidade Orçamentária** 40330 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA**Função** 18 - Gestão Ambiental**Subfunção** 541 - Preservação e Conservação Ambiental**Descrição**

Inspeção dos recursos ambientais, hídricos e florestais, mediante a utilização de equipamentos de informática, de materiais de expediente e da realização de viagens de servidores com apoio logístico de transporte, e mediante a emissão dos seguintes relatórios:

- Relatório de inspeção ambiental;
- Ofícios de inconformidade;
- Parecer técnico;
- Minuta de ofício.

Tipo Atividade**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Inspeção demandada e atendida**Unidade de medida** Unidade**Especificação do produto**

Demanda de inspeção atendida com emissão de relatório de inspeção ambiental, ofícios de inconformidade, parecer técnico e minuta de ofício.

Finalidade

Inspecionar atividades e empreendimentos rurais e urbanos para verificar a situação de regularidade e promover a conformidade dos mesmos com as leis ambientais.

Base Legal

- Lei Federal nº 8.666/1993
- 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Federal nº 9.605/98 - Lei e Crimes Ambientais;
- Decreto Federal 6.514/2008 - Lei de Crimes Ambientais;
- Resolução CONAMA 258/99 - Dispõe sobre o tratamento do lixo;
- Lei 11.445/07 - Estabelece diretrizes para o saneamento básico;
- Lei Estadual nº 261/91, Decreto 10.459/94 - Institui a Política de Meio Ambiente do Estado do TO;
- Lei Estadual nº 1.374/2003 - Dispõe sobre a política de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Decreto nº 1.011/90 - Institui o Programa de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Resolução CONAMA nº 012/2011 - Recomenda a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública;
- Decreto nº 8.629/93 - Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Portaria / NATURATINS nº 339/2011 - Designa servidores para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito do NATURATINS.

Forma de implementação Direta**Compõem RCL N**

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	1000	1000	1000	1000
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0240 - Recursos Proprios	270.000	280.000	290.000	300.000
Total	270.000	280.000	290.000	300.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	30.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	70.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.15 - Diarias - Pessoal Militar	10.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	100.000
Total		270.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Objetivo 0338 - Promover o monitoramento e inspeção ambiental de empreendimentos regularizados no Naturatins.

Ação 4112 Monitoramento sobre desmatamentos e PRA-Programa de Regularização Ambiental autorizados.

Unidade Orçamentária 40330 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA

Função 18 - Gestão Ambiental

Subfunção 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Descrição

Monitoramento dos recursos ambientais, hídricos e florestais mediante a utilização de equipamentos de informática, de materiais de expediente e da realização de viagens de servidores com apoio logístico de transporte e com a emissão dos seguintes relatórios:

- Monitoramento anual dos desmatamentos irregulares do estado
- Monitoramento dos processos de restauração de vegetação das propriedades com passivos de RL e APPs.
- Monitoramento e qualificação das áreas queimadas autorizadas e não autorizadas (nas unidade de conservação)
- Parecer Técnico de Monitoramento;
- Emissão de Declaração de Bioma;
- Acompanhar as emergências ambientais no âmbito do projeto P2R2.

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Cumprimento efetivo do Código Florestal

Unidade de medida Porcentagem

Especificação do produto

Monitoramento ambiental realizado, resultando na emissão de relatório e parecer de monitoramento para subsidiar ações de fiscalização, inspeção e planejamento.

Finalidade

Monitorar os desmatamentos e queimadas e os PRA-Programa de Regularização Ambiental para orientar as atividades de inspeção e de fiscalização, visando manter a preservação e conservação ambiental e o desenvolvimento econômico sustentável do Estado.

Base Legal

- Lei Federal nº 8.666/1993
- Lei Federal nº 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Federal nº 9.605/98 - Lei e Crimes Ambientais;
- Decreto Federal 6.514/2008 - Lei de Crimes Ambientais;
- Resolução CONAMA 258/99 - Dispõe sobre o tratamento do lixo;
- Lei 11.445/07 - Estabelece diretrizes para o saneamento básico;
- Lei Estadual nº 261/91, Decreto 10.459/94 - Institui a Política de Meio Ambiente do Estado do TO;
- Lei Estadual nº 1.374/2003 - Dispõe sobre a política de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Decreto nº 1.011/90 - Institui o Programa de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Resolução CONAMA nº 012/2011 - Recomenda a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública;
- Decreto nº 8.629/93 - Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Portaria / NATURATINS nº 339/2011 - Designa servidores para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito do NATURATINS.

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	100	100	100	100
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	145.000	350.000	360.000	370.000
0240 - Recursos Proprios	160.000	170.000	180.000	190.000
Total	305.000	520.000	540.000	560.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	20.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	30.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.15 - Diarias - Pessoal Militar	5.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos

0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	50.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	30.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.15 - Diarias - Pessoal Militar	15.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	60.000
Total		305.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Objetivo** 0339 - Promover iniciativas de pagamento por serviços ambientais no estado.**Ação** 4089 Incentivo governamental e privado para pagamento de serviço ambiental.**Unidade Orçamentária** 40330 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA**Função** 18 - Gestão Ambiental**Subfunção** 541 - Preservação e Conservação Ambiental**Descrição**

Negociação de arranjos para de pagamento serviços ambientais em regiões estratégicas; estabelecimento do arranjos de parcerias; definição dos ativos ambientais essenciais para qualidade ambiental de regiões, estabelecimento dos arranjos financeiros para o PSA; estabelecimento do arranjo institucional do Projeto de PSA; aprovação de projetos de PSA; pagamento pelo PSA, utilizando-se equipamentos de informática e material de expediente e realizando viagens de servidores com apoio logístico de transporte.

Tipo Atividade**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Pagamento de serviço ambiental realizado**Unidade de medida** Porcentagem**Especificação do produto**

Pagamento de serviço ambiental realizado promovendo a recuperação da vegetação nativa e/ou reflorestamentos e recuperação do solo e de recursos hídricos.

Finalidade

Incentivar a iniciativa privada e instituições interessadas em participar de projetos de pagamento de serviços ambientais visando preservar e conservar o meio ambiente e os serviços ambientais.

Base Legal

- Lei Federal nº 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Federal nº 9.605/98 - Lei e Crimes Ambientais;
- Decreto Federal 6.514/2008 - Lei de Crimes Ambientais;
- Resolução CONAMA 258/99 - Dispõe sobre o tratamento do lixo;
- Lei 11.445/07 - Estabelece diretrizes para o saneamento básico;
- Lei Estadual nº 261/91, Decreto 10.459/94 - Institui a Política de Meio Ambiente do Estado do TO;
- Lei Estadual nº 1.374/2003 - Dispõe sobre a política de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Decreto nº 1.011/90 - Institui o Programa de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Resolução CONAMA nº 012/2011 - Recomenda a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública;
- Decreto nº 8.629/93 - Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Portaria / NATURATINS nº 339/2011 - Designa servidores para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito do NATURATINS.

Forma de implementacao Direta**Compõem RCL** N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	100	100	100	100
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0240 - Recursos Proprios	130.000	140.000	145.000	150.000
Total	130.000	140.000	145.000	150.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	30.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	20.000
Total		130.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Objetivo** 0341 - Implementar iniciativas estratégicas da Agenda Positiva com parcerias e cooperação técnica.**Ação** 4084 Implementação da agenda positiva mediante projetos de captação de recursos financeiros.**Unidade Orçamentária** 40330 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA**Função** 18 - Gestão Ambiental**Subfunção** 541 - Preservação e Conservação Ambiental**Descrição**

Implementação da agenda positiva mediante projetos de captação de recursos financeiros e através da celebração de parcerias mediante termos de cooperação técnica, financeira e institucional firmados com organismos nacionais e internacionais, utilizando a estrutura física e logística do Naturatins, como: equipamentos de informática e material de expediente e realização de viagens de servidores aos municípios com apoio logístico de transporte.

Tipo Atividade**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Recurso financeiro captado**Unidade de medida** Porcentagem**Especificação do produto**

Recursos financeiros captados de terceiros resultando na implementação da Agenda Positiva do Naturatins, visando a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do Estado e na descentralização da gestão ambiental para municípios bem como compartilhamento da agenda ambiental em diferentes setores do governo e da iniciativa privada.

Finalidade

Captar recursos financeiros se terceiros para implementar a Agenda Positiva do Naturatins.

Base Legal

- Lei Federal nº 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Federal nº 9.605/98 - Lei e Crimes Ambientais;
- Decreto Federal 6.514/2008 - Lei de Crimes Ambientais;
- Resolução CONAMA 258/99 - Dispõe sobre o tratamento do lixo;
- Lei 11.445/07 - Estabelece diretrizes para o saneamento básico;
- Lei Estadual nº 261/91, Decreto 10.459/94 - Institui a Política de Meio Ambiente do Estado do TO;
- Lei Estadual nº 1.374/2003 - Dispõe sobre a política de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Decreto nº 1.011/90 - Institui o Programa de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Resolução CONAMA nº 012/2011 - Recomenda a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública;
- Decreto nº 8.629/93 - Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Portaria / NATURATINS nº 339/2011 - Designa servidores para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito do NATURATINS.

Forma de implementação Direta**Compõem RCL N**

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	100	100	100	100
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0240 - Recursos Proprios	225.000	230.000	235.000	240.000
0225 - Recursos de Convenios Federais	450.000	100.000	110.000	115.000
Total	675.000	330.000	345.000	355.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	30.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	20.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	70.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.15 - Diarias - Pessoal Militar	5.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	50.000
0225 - Recursos de Convenios Federais	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	450.000
Total		675.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Objetivo** 0341 - Implementar iniciativas estratégicas da Agenda Positiva com parcerias e cooperação técnica.**Ação** 4085 Implementação da modernização institucional e da gestão ambiental.**Unidade Orçamentária** 40330 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA**Função** 18 - Gestão Ambiental**Subfunção** 541 - Preservação e Conservação Ambiental**Descrição**

Implementação da modernização institucional do Naturatins mediante a aquisição de equipamentos de informática de última geração, como servidores e computadores com maior capacidade de armazenamento e processamento de dados, melhorar os sistemas de dados e de informações e, também, promover construções de reformas prediais para ampliação e melhoramentos na sede do Naturatins, utilizando a estrutura física e logística desta autarquia, como: equipamentos de informática e material de expediente e realização de viagens aos municípios com apoio logístico de transporte.

Tipo Atividade**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Naturatins Digital implementado**Unidade de medida** Porcentagem**Especificação do produto**

Naturatins Digital implementado com a reestruturação física e modernização dos sistemas de informática e dos procedimentos internos e com a implementação da Agenda Positiva do Naturatins.

Finalidade

Aparelhar modernizar o setor de informática e os sistemas de dados e de procedimentos para implementar a Agenda Positiva do Naturatins e prestar serviços à sociedade com melhores qualidade e celeridade.

Base Legal

- Lei Federal nº 8.666/1993
- Lei Federal nº 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Federal nº 9.605/98 - Lei e Crimes Ambientais;
- Decreto Federal 6.514/2008 - Lei de Crimes Ambientais;
- Resolução CONAMA 258/99 - Dispõe sobre o tratamento do lixo;
- Lei 11.445/07 - Estabelece diretrizes para o saneamento básico;
- Lei Estadual nº 261/91, Decreto 10.459/94 - Institui a Política de Meio Ambiente do Estado do TO;
- Lei Estadual nº 1.374/2003 - Dispõe sobre a política de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Decreto nº 1.011/90 - Institui o Programa de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Resolução CONAMA nº 012/2011 - Recomenda a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública;
- Decreto nº 8.629/93 - Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Portaria / NATURATINS nº 339/2011 - Designa servidores para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito do NATURATINS.

Forma de implementacao Direta**Compõem RCL N**

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	100	100	100	100
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	25.746	27.000	30.000	33.000
0240 - Recursos Proprios	189.000	199.000	209.000	219.000
4220 - Operacoes de Credito Externas - Em Moeda	11.729.000	10.300.000	10.400.000	10.500.000
Total	11.943.746	10.526.000	10.639.000	10.752.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
4220 - Operacoes de Credito Externas - Em Moeda	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000
4220 - Operacoes de Credito Externas - Em Moeda	4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	1.500.000
4220 - Operacoes de Credito Externas - Em Moeda	4.4.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	5.000.000
4220 - Operacoes de Credito Externas - Em Moeda	4.4.90.35 - Servicos de Consultoria	3.229.000
4220 - Operacoes de Credito Externas - Em Moeda	4.4.90.30 - Material de Consumo	250.000
4220 - Operacoes de Credito Externas - Em Moeda	4.4.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	250.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins**Programa** 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos

0240 - Recursos Proprios	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	59.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	70.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	50.000
0228 - Operacoes Financeiras nao Reembolsaveis - Internas	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	25.746
Total		11.943.746

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Objetivo** 0342 - Potencializar o comprometimento e a motivação dos servidores por meio da valorização de suas competências e desempenho.**Ação** 4155 Qualificação profissional de servidores**Unidade Orçamentária** 40330 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA**Função** 18 - Gestão Ambiental**Subfunção** 128 - Formação de Recursos Humanos**Descrição**

Contratação de empresas e consultorias para a realização de cursos técnico-profissionais aos servidores do Naturatins, conforme as suas atividades específicas.

Tipo Atividade**Esfera** 1 Fiscal**Produto** Servidor qualificado**Unidade de medida** Porcentagem**Especificação do produto**

Servidores qualificados e prestando serviços com maior celeridade e qualidade técnica.

Finalidade

Qualificar os servidores para que o Naturatins seja mais eficiente e célere na entrega de serviços à sociedade e para que os servidores sejam motivados a prestar serviços com melhor qualidade.

Base Legal

- Lei 8.666/1993
- Lei Federal nº 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Federal nº 9.605/98 - Lei e Crimes Ambientais;
- Decreto Federal 6.514/2008 - Lei de Crimes Ambientais;
- Resolução CONAMA 258/99 - Dispõe sobre o tratamento do lixo;
- Lei 11.445/07 - Estabelece diretrizes para o saneamento básico;
- Lei Estadual nº 261/91, Decreto 10.459/94 - Institui a Política de Meio Ambiente do Estado do TO;
- Lei Estadual nº 1.374/2003 - Dispõe sobre a política de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Decreto nº 1.011/90 - Institui o Programa de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Resolução CONAMA nº 012/2011 - Recomenda a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública;
- Decreto nº 8.629/93 - Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Portaria / NATURATINS nº 339/2011 - Designa servidores para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito do NATURATINS.

Forma de implementação Direta**Compõem RCL N**

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	75	75	75	75
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0240 - Recursos Proprios	265.000	280.000	300.000	320.000
4220 - Operacoes de Credito Externas - Em Moeda	150.000	165.000	180.000	200.000
Total	415.000	445.000	480.000	520.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
4220 - Operacoes de Credito Externas - Em Moeda	4.4.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	100.000
4220 - Operacoes de Credito Externas - Em Moeda	4.4.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.47 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	15.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.18 - Auxilio Financeiro a Estudantes	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	50.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Total	415.000
-------	---------

Objetivo 0343 - Promover a regularização ambiental de propriedades rurais e empreendimentos passíveis de licenciamento, de forma compartilhada, dentro de padrões de eficiência e inovação do controle dos recursos naturais, hídricos e florestais.

Ação 4025 Concessão de outorgas para uso de recursos hídricos a empreendimentos rurais e urbanos.

Unidade Orçamentária 40330 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA

Função 18 - Gestão Ambiental

Subfunção 544 - Recursos Hídricos

Descrição

Concessão de outorgas para uso de recursos hídricos analisando processos de regularização ambiental, aplicando a legislação e as normas específicas de meio ambiente e recursos hídricos com a devida emissão dos atos administrativos abaixo descritos, mediante a utilização de equipamentos de informática, de materiais de expediente e da realização de viagens de servidores com apoio logístico de transporte:

- a. Declarações Ambientais
- b. Outorgas para uso da água
- c. Taxas e valores arrecadados mediante prestação de serviço do Naturatins

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Outorga hídrica concedida

Unidade de medida Porcentagem

Especificação do produto

Outorga concedida para uso de recursos hídricos com a manutenção da qualidade e quantidade de água outorgada para uso de empreendimentos e estabelecimentos rurais e urbanos.

Finalidade

Regularizar os empreendimentos rurais e urbanos para executarem suas atividades de forma sustentável, respeitando a legislação ambiental e conservando o meio ambiente.

Base Legal

- Lei Federal nº 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Federal nº 9.605/98 - Lei e Crimes Ambientais;
- Decreto Federal 6.514/2008 - Lei de Crimes Ambientais;
- Resolução CONAMA 258/99 - Dispõe sobre o tratamento do lixo;
- Lei 11.445/07 - Estabelece diretrizes para o saneamento básico;
- Lei Estadual nº 261/91, Decreto 10.459/94 - Institui a Política de Meio Ambiente do Estado do TO;
- Lei Estadual nº 1.374/2003 - Dispõe sobre a política de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Decreto nº 1.011/90 - Institui o Programa de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Resolução CONAMA nº 012/2011 - Recomenda a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública;
- Decreto nº 8.629/93 - Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Portaria / NATURATINS nº 339/2011 - Designa servidores para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito do NATURATINS.
- Lei Federal nº 8.666/1993

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	100	100	100	100
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0240 - Recursos Proprios	240.000	250.000	260.000	270.000
Total	240.000	250.000	260.000	270.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	20.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	70.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	100.000
Total		240.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Objetivo 0343 - Promover a regularização ambiental de propriedades rurais e empreendimentos passíveis de licenciamento, de forma compartilhada, dentro de padrões de eficiência e inovação do controle dos recursos naturais, hídricos e florestais.

Ação 4168 Regularização ambiental para o funcionamento de empreendimentos rurais e urbanos.

Unidade Orçamentária 40330 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA

Função 18 - Gestão Ambiental

Subfunção 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Descrição

Concessão de licenças ambientais para o funcionamento de empreendimentos econômicos e atividades analisando processos de regularização ambiental, aplicando a legislação e as normas específicas de de meio ambiente, recursos naturais e florestal com a devida emissão dos atos administrativos abaixo descritos, mediante a utilização de equipamentos de informática, de materiais de expediente e da realização de viagens de servidores com apoio logístico de transporte:

- Licenças Ambientais
- Autorizações Ambientais
- Declarações Ambientais
- Taxas e valores arrecadados mediante prestação de serviço do Naturatins

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Licença ambiental concedida

Unidade de medida Porcentagem

Especificação do produto

Licença ambiental concedida com a manutenção da qualidade e legalidade das atividades operativas dos empreendimentos e estabelecimentos rurais e urbanos.

Finalidade

Regularizar os empreendimentos rurais e urbanos para executarem suas atividades de forma sustentável, respeitando a legislação ambiental e conservando o meio ambiente.

Base Legal

- Lei Federal nº 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Federal nº 9.605/98 - Lei e Crimes Ambientais;
- Decreto Federal 6.514/2008 - Lei de Crimes Ambientais;
- Resolução CONAMA 258/99 - Dispõe sobre o tratamento do lixo;
- Lei 11.445/07 - Estabelece diretrizes para o saneamento básico;
- Lei Estadual nº 261/91, Decreto 10.459/94 - Institui a Política de Meio Ambiente do Estado do TO;
- Lei Estadual nº 1.374/2003 - Dispõe sobre a política de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Decreto nº 1.011/90 - Institui o Programa de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Resolução CONAMA nº 012/2011 - Recomenda a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública;
- Decreto nº 8.629/93 - Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Portaria / NATURATINS nº 339/2011 - Designa servidores para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito do NATURATINS.

Forma de implementacao Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	100	100	100	100
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0240 - Recursos Proprios	260.000	270.000	280.000	290.000
Total	260.000	270.000	280.000	290.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	20.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	50.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomocao	70.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	100.000
Total		260.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins

Programa 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Objetivo 0343 - Promover a regularização ambiental de propriedades rurais e empreendimentos passíveis de licenciamento, de forma compartilhada, dentro de padrões de eficiência e inovação do controle dos recursos naturais, hídricos e florestais.

Ação 4169 Regularização do CAR e PRA e autorização para exploração florestal e servidões ambientais.

Unidade Orçamentária 40330 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA

Função 18 - Gestão Ambiental

Subfunção 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Descrição

Regularizar os Cadastros Ambientais Rurais-CAR e os Programas de Recuperação Ambientais-PRA e autorizar as explorações florestais e as servidões ambientais para o funcionamento de empreendimentos econômicos e atividades, analisando processos de regularização ambiental, aplicando a legislação e as normas específicas de de meio ambiente, recursos naturais e florestal com a devida emissão dos atos administrativos abaixo descritos, mediante a utilização de equipamentos de informática, de materiais de expediente e da realização de viagens de servidores com apoio logístico de transporte:

- Autorizações Ambientais
- Declarações Ambientais
- Registro e aprovação de Cadastro Ambiental Rural
- Autorização de Exploração Florestal
- Autorização de transporte de produto florestal
- Taxas e valores arrecadados mediante prestação de serviço Naturatins

Tipo Atividade

Esfera 1 Fiscal

Produto Exploração e Servidão autorizada

Unidade de medida Porcentagem

Especificação do produto

Exploração florestal e servidão ambiental autorizadas com resultados no desenvolvimento sustentável de atividades econômicas sem a degradação do meio ambiente, mantendo-se a sustentabilidade dos ecossistemas e dos serviços ambientais.

Finalidade

Regularizar as atividades rurais autorizando a utilização de florestas e de servidões ambientais para promover o desenvolvimento sustentável de atividades econômicas sem a degradação do meio ambiente, mantendo a sustentabilidade dos ecossistemas e dos serviços ambientais.

Base Legal

- Lei Federal nº 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Federal nº 9.605/98 - Lei e Crimes Ambientais;
- Decreto Federal 6.514/2008 - Lei de Crimes Ambientais;
- Resolução CONAMA 258/99 - Dispõe sobre o tratamento do lixo;
- Lei 11.445/07 - Estabelece diretrizes para o saneamento básico;
- Lei Estadual nº 261/91, Decreto 10.459/94 - Institui a Política de Meio Ambiente do Estado do TO;
- Lei Estadual nº 1.374/2003 - Dispõe sobre a política de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Decreto nº 1.011/90 - Institui o Programa de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Resolução CONAMA nº 012/2011 - Recomenda a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública;
- Decreto nº 8.629/93 - Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do TO;
- Portaria / NATURATINS nº 339/2011 - Designa servidores para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito do NATURATINS.

Forma de implementação Direta

Compõem RCL N

Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
	100	100	100	100
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
0240 - Recursos Proprios	310.000	320.000	330.000	340.000
Total	310.000	320.000	330.000	340.000

Detalhamento de Despesa

Fonte de recurso	Natureza da despesa	Valor
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	20.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridic	70.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000
0240 - Recursos Proprios	3.3.90.30 - Material de Consumo	100.000

Órgão 40310 Instituto Natureza do Tocantins**Programa** 1150 Meio Ambiente e Recursos Hídricos

0240 - Recursos Proprios	3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	100.000
Total		310.000